

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 7.713.774,91 (sete milhões setecentos e treze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.751.704,91 (cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

03.01- Secretaria Mun. De Administração.

04.122.0003. 2.003 – Manut. da Secretaria de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Valor: R\$ 50.000,00

06.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005. 1.001 – Construções, Ampliações e Reformas de Escolas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 1.015.353,72

06.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005. 1.001 – Construções, Ampliações e Reformas de Escolas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

14.14 - Fundo Municipal de Saúde

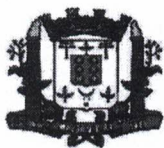
10.301.0008. 2.023 – Manut. do Fundo Mun. De Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

17.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Valor: R\$ 186.351,19

Art. 3º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 5.751.704,91 (cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.962.070,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e setenta reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

14.14 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008. 2.023 – Manut. do Fundo Mun. De Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – pessoal e encargos sociais)

Valor: R\$ 697.070,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social

17.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010. 2.029 – Manut. e Ações do Fundo Mun. De Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 (aplicações diretas – Transferência a inst. privada)

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Valor: R\$ 190.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimentos)

Valor: R\$ 10.000,00

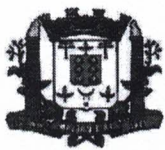
Entidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

18.18 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0009. 2.031 – Manut. do FMDCA

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$1.962.070,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e setenta reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo da anulação das seguintes dotações:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

06.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005. 1.001 – Construções, Ampliações e Reformas de Escolas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 500.000,00

12.361.0005. 1.003 – Aquisição de Veículo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 140.000,00

12.361.0005. 1.004 – Aquisição de ônibus p/ Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 150.000,00

12.361.0005. 1.004 – Aquisição de ônibus p/ Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 51.070,00

12.361.0005. 1.004 – Aquisição de ônibus p/ Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 25.000,00

10.01- Secretaria do Bem Estar Social

08.244.0010. 2.021 – Manutenção Sec. Mun. Bem Estar Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 (aplicações diretas – Transferência a inst. privada)

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

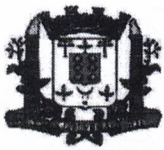
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

14.14- Fundo Municipal de Saúde

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

10.301.0008. 1.010 – Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 50.000,00

10.301.0008. 1.011 – Aquisição de Veículo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 11.000,00

10.301.0008. 2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – pessoal e encargos sociais) .

Valor: R\$ 600.000,00

10.301.0008. 2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – pessoal e encargos sociais)

Valor: R\$ 90.000,00

10.301.0008. 2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Valor: R\$ 55.000,00

10.301.0008. 2.028 – Ações de Média e alta complexidade

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

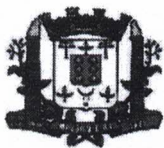
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Abril de 2023.



ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de nº xxx trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.713.774,91 (sete milhões setecentos e treze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), no orçamento de 2023, que se justifica pela necessidade de suplementação visto que as dotações previstas principalmente para a Secretaria Municipal de Saúde não serão suficientes para suportar as demandas da pasta. A suplementação para a área da saúde é essencial para continuidade das políticas municipais em saúde em atendimento ao art.196 da Constituição Federal.

O presente projeto de lei contempla também a suplementação para empenhamento da construção da escola municipal, visto que o recurso já esta em conta corrente desde 2022. A construção da escola se dará através da transferência especial do estado juntamente com recurso recebido do Salário Educação.

Também necessita suplementações para as áreas da Assistência Social, Fundo da Criança e do Adolescente e Secretaria de Administração.

Os recursos do presente projeto de lei são oriundos de superávit financeiro do ano de 2022 e anulações de dotações que não estão sendo utilizadas no momento.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

Major Vieira, 14 de abril de 2023.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal